



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 404, DE 6 DE ABRIL DE 1.956

Feriado Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado feriado municipal o dia 7 de abril de 1.956, data em que se dará o encerramento do Congresso Rural, que contará com a presença de Suas Excelências o Snr. Presidente da República e o Snr. Governador do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de abril de 1.956.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclydes Nobile
Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 6 de abril de 1.956.

Euclydes Nobile
Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/-